



PREFEITURA MUNICIPAL

001

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR.

DATA DA ABERTURA: 07/08/2013, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
25.752.01302-011 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 970;

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002

1700-166

Lic. 167

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2013.

DE - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor Prefeito:

Através do presente, solicito a Vossa Excelência, que seja aberto processo licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de 14 (quatorze) entradas duplas e 02 (duas) entradas simples de energia elétrica aérea (Padrão de Energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, num valor previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Paolo Adriano Feracin
Paolo Adriano Feracin
Engenheiro Civil do Município

AUTORIZADO
17
07
13
[Handwritten signature]



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- Contratação de empresa especializada para execução de 15 (quinze) entradas duplas de energia elétrica aérea (Padrão de Energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, com entrada monofásica de 50 ampéres. As entradas de energia deverão atender a Norma da COPEL (NTC 901100) e também deverá ser aprovada pela concessionária COPEL de Assai/PR, referente à sua ligação definitiva de energia. A demanda por unidade consumidora será de 0,8kW.
- Material e mão de obra por conta da empresa contratada.
- Valor máximo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**SÓ LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS**AV EDELINA MENEGHEL RANDO, nº 1163 - CENTRO - Fone: 43 -35421786
BANDEIRANTES - PR

004

Orçamento Nº: 28**Situação: PENDENTE**Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**UF: **IN** Cidade: **Indeterminado**

Tel.: (00) 00

Data de Emissão: **15/07/2013**Data de Validade **15/07/2013**

CodAux	Produto	QTD	Val. Unit	Total P.	% Desc.	Total
344	POSTE PM-75 DANS	1	148,50	148,50	0,00	148,50
749	ARMAÇÃO 1X1 PESADA ROMAGNOLLI	1	9,00	9,00	0,00	9,00
752	ARMAÇÃO 4X4 PESADA ROMAGNOLLI	1	40,70	40,70	0,00	40,70
179	ROLDANA PORCELANA 72X72	5	3,42	17,10	0,00	17,10
274	PARAFUSO 5/8/6	2	6,00	12,00	0,00	12,00
764	ARRUELA QUADRADA 5/8	1	0,50	0,50	0,00	0,50
695	CABEÇOTE PVC 1"	3	1,88	5,64	0,00	5,64
1624	ELETRODUTO PVC 1"	5	8,50	42,50	0,00	42,50
582	LUVA PVC 1"	3	1,06	3,18	0,00	3,18
778	AMARRAÇÃO (ARAME GALV N14) GERDAU	1	11,50	11,50	0,00	11,50
714	BUCHA 1" PRENSAL	4	0,65	2,60	0,00	2,60
263	CONTRA BUCHA (ARRUELA) 1º PRENSAL	4	0,50	2,00	0,00	2,00
1890	CAIXA PLASTIMAX AN1	2	29,00	58,00	0,00	58,00
1471	DISJUNTOR 1X50 SOPRANO DIN	2	5,25	10,50	0,00	10,50
867	HASTE INTELLI 1/2X2,00 IH -758	2	16,00	32,00	0,00	32,00
1427	CONECTOR GAR	2	5,80	11,60	0,00	11,60
940	FIO SOLIDO 10,00 MM PRETO 750 SIL	32	3,31	105,92	0,00	105,92
916	FITA ISOLANTE 10MM	3	2,50	7,50	0,00	7,50
1529	ELETRODUTO PVC 3/4"	1	4,80	4,80	0,00	4,80
101	CONTRA BUCHA 3/4 PRENSAL	1	0,72	0,72	0,00	0,72
680	BUCHA 3/4" PRENSAL	1	0,55	0,55	0,00	0,55
794	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO	1	9,30	9,30	0,00	9,30

Total / Pedido: R\$ 536,11

Condição de Pgto: à Vista

1ª parcela: R\$ 536,11 - 15/07/2013

Total sem Desconto: R\$ 536,11**Total de Desconto : R\$ 0,00****Valor Frete: R\$ 0,00****Total com Desconto: R\$ 536,11**


SÓ LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS

 AV EDELINA MENEGHEL RANDO, nº 1163 - CENTRO - Fone: 43 -35421786
 BANDEIRANTES - PR

Orçamento Nº: 29
Situação: PENDENTE

 Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**

 UF: **IN** Cidade: **Indeterminado**

Tel.: (00) 00

 Data de Emissão: **15/07/2013**

 Data de Validade **15/07/2013**

CodAux	Produto	QTD	Val. Unit	Total P.	% Desc.	Total
344	POSTE PM-75 DANS	1	148,50	148,50	0,00	148,50
749	ARMAÇÃO 1X1 PESADA ROMAGNOLLI	1	9,00	9,00	0,00	9,00
750	ARMAÇÃO 2X2 PESADA ROMAGNOLLI	1	18,33	18,33	0,00	18,33
274	PARAFUSO 5/8/6	2	6,00	12,00	0,00	12,00
764	ARRUELA QUADRADA 5/8	1	0,50	0,50	0,00	0,50
695	CABEÇOTE PVC 1"	2	1,88	3,76	0,00	3,76
582	LUVA PVC 1"	2	1,06	2,12	0,00	2,12
778	AMARRAÇÃO (ARAME GALV N14) GERDAU	1	11,50	11,50	0,00	11,50
263	CONTRA BUCHA (ARRUELA) 1º PRENSAL	2	0,50	1,00	0,00	1,00
714	BUCHA 1" PRENSAL	2	0,65	1,30	0,00	1,30
1890	CAIXA PLASTIMAX AN1	1	29,00	29,00	0,00	29,00
1471	DISJUNTOR 1X50 SOPRANO DIN	1	5,25	5,25	0,00	5,25
867	HASTE INTELLI 1/2X2,00 IH -758	1	16,00	16,00	0,00	16,00
1427	CONECTOR GAR	1	5,80	5,80	0,00	5,80
940	FIO SOLIDO 10,00 MM PRETO 750 SIL	25	3,31	82,75	0,00	82,75
916	FITA ISOLANTE 10MM	2	2,50	5,00	0,00	5,00
1529	ELETRODUTO PVC 3/4"	1	4,80	4,80	0,00	4,80
679	BUCHA 3/4" PRENSAL	1	0,33	0,33	0,00	0,33
101	CONTRA BUCHA 3/4 PRENSAL	1	0,72	0,72	0,00	0,72
1624	ELETRODUTO PVC 1"	3	8,50	25,50	0,00	25,50
179	ROLDANA PORCELANA 72X72	3	3,42	10,26	0,00	10,26
794	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO	1	9,30	9,30	0,00	9,30

Total / Pedido: R\$ 402,72

Condição de Pgto: à Vista

1ª parcela: R\$ 402,72 - 15/07/2013

Total sem Desconto: R\$ 402,72
Total de Desconto : R\$ 0,00
Valor Frete: R\$ 0,00
Total com Desconto: R\$ 402,72

Orçamento instalação elétrica

so luz materiais eletricos <soluz_rpc@hotmail.com>

16 de julho de 2013 08:47

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

bom dia
sim, fazemos a mão de obra
sendo R\$ 300,00 a dupla
e a simples R\$ 200,00 cada poste
Att, Bruna

Date: Tue, 16 Jul 2013 08:13:24 -0300

Subject: Re: Orçamento instalação elétrica

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Delboni Energy

Instalações Elétricas

Rua Trophino Alves Budal, 740 - sl 02 - Jd. Simara - Cep: 81707-200 - Paranavai - PR
Fone: (44) 3045-1030 e-mail: delbonienergy@bol.com.br

Paranavai, 15 de julho de 2.013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BARBARA - PR

REF.: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAIS, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA.

Em atendimento a vossa solicitação, vem por meio desta apresentar nossa proposta nas condições seguintes.

01 - OBJETIVO:

Fornecimento de materiais, transporte, projeto elétrico e mão de obra qualificada, para a instalação de 14 (quatorze) padrões duplos de 2x50A e 02 (dois) padrões simples de 2x50A, montados com braçadeira universal presa no poste, para atender 30 (trinta) residências do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, localizadas no LOTEAMENTO ALTO DAS PALMEIRAS, no município de NOVA SANTA BARBARA.

02 - VALOR DA PROPOSTA:

Valor total.....R\$ 26.900,00
(Vinte e seis mil e novecentos reais)

03 - VALIDADE DA PROPOSTA:

Está proposta é válida até o dia 25 de julho de 2.013.

04 - REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços são fixos e irredutíveis, exceto venha alguma mudança no plano econômico do País.

05 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

No termino da obra.

06 - ORIGEM DA PROPOSTA:

Está proposta foi fundamentada através de solicitação via e-mail.

07 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

A conclusão da obra está prevista para 30 (vinte) dias, após a assinatura do Contrato.

08 - GARANTIA DAS INSTALAÇÕES E DO FORNECIMENTO:

MATERIAL - Garantimos os materiais a serem instalados, com o mesmo prazo dos fabricantes, sendo que serão instalados materiais de boa qualidade e eficiência, e que sejam cadastrados e aceitos pela COPEL.

MÃO-DE-OBRA - A Mão de Obra será garantida, quanto à falhas de execução por um período de um ano, a contar da data de conclusão dos serviços.

09 - IMPOSTOS:

Nos valores aqui propostos, estão incluídos todos os impostos, atualmente incidente sobre a atividade, ou seja, PIS, CONFINS, ISSQN e Encargos Sociais e Trabalhistas.

Atenciosamente,

DELBONI ENERGY EIRELI - ME
Pedro Henrique
Celular: (44) 9948-4108

17 355 917/0001-01

DELBONI ENERGY EIRELI - ME

RUA TROPHINO ALVES BUDAL, 740

JD SIMARA - CEP 81707-200

PARANAVAI - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 17/07/2013.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, conforme solicitação do Sr. Paolo Adriano Feracin, Engenheiro Civil do Município, num valor previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtk
Setor de Licitação

13



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

13



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 17/07/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, conforme solicitação do Sr. Paulo Adriano Feracin, Engenheiro Civil do Município, num valor previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

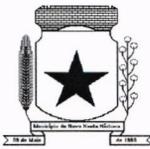
04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
25.752.01302-011 - Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 970;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 17/07/2013.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 17/07/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Paolo Adriano Feracin, Engenheiro Civil do Município, solicitando a contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, num valor previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;
25.752.01302-011 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 970;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

011

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 17 de Julho de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizada nas quadras Q3 e Q4 do Loteamento Alto das Palmeiras, com um valor previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a despesa será suportada com recursos das Secretarias de Serviços Públicos Externos, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 18 de Julho de 2013.

Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

012

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal n° 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria n° 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria n° 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

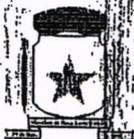
Nova Santa Bárbara, 19/07/2013.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

1950

...

...



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

013

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

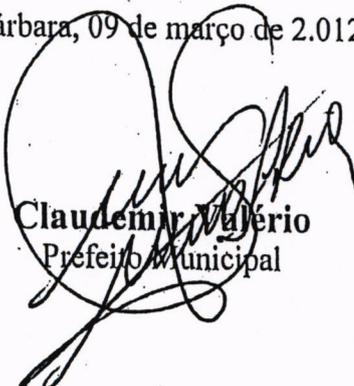
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



ALWAYS USE
SAFETY



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

014

PORTARIA N° 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG n° 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG n° 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtk - CI RG n° 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG n° 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG n° 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG n° 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2.011.


Claudemir B. Mário
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR.

Tipo: Menor preço global.

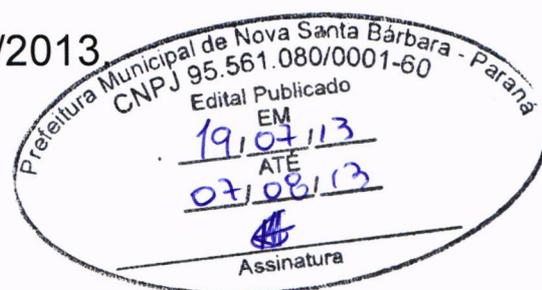
Recebimento dos envelopes: Até 07/08/2013 às 13:30 horas.

Início do Pregão: 07/08/2013, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 19/07/2013.




Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011

1918

11

1918

1918

1918

1918

1918

1918

1918

1918

1918

1918



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 042/2013** – Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 19/07/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Assessora Jurídica



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Início do pregão : Dia 07/08/2013, às 14:00 horas

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 07/08/2013.

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Global**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR**, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia 07/08/2013, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **07/08/2013**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos públicos do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is too light to transcribe accurately.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 – **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 – **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO IV**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO V**), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou





declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 42/2013
Abertura dia 07/08/2013, às 14:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 42/2013
Abertura dia 07/08/2013, às 14:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2- Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços ofertados;
- e) Preço mensal e preço total ofertado;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, appearing as a distinct section.

Fourth block of faint, illegible text, possibly containing a list or detailed notes.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Sixth block of faint, illegible text, likely a concluding paragraph or summary.



(sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";

g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;

h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

4.3 – O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

4.3.1- Quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- Certidão Negativa de Débitos e **Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**;
- Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- Prova de regularidade relativa aos **Tributos** Mobiliários e Imobiliários com a **Fazenda Municipal** da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (**INSS**) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme Modelo ANEXO II**);
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos



[Faint, illegible text covering the majority of the page]



e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme Modelo ANEXO VI**).

- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme Modelo ANEXO III**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.3.2- Quanto à habilitação técnica:

a) Prova de inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - (**CREA**). As empresas sediadas fora do Estado do Paraná deverão apresentar certidão do CREA de origem com visto para licitar do CREA-PR;

b) **Atestado de Visita** (Conforme modelo anexo) expedido pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da Obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da Obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

b.1) O profissional representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

4.3.3- Atestado de execução de obra:

Atestado e/ou declaração, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a este edital;

a) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP**" do responsável técnico, emitido pelo "**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA**".

b) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da Obra (Conforme modelo anexo), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

OBS: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

c) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira ou ficha de registro do empregado ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

d) Comprovação de cadastro da empresa junto à COPEL – Companhia Paranaense de Energia.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

5.4 - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

5.5 - O pagamento ocorrerá após a aprovação da COPEL e ligação da energia.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	970	04.001.25.752.01302-011	504

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas





escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do



THE UNIVERSITY OF CHICAGO



RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

12 – DO EDITAL

12.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

12.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

12.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

13 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is difficult to decipher due to its low contrast and orientation.



apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

13.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

13.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

13.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

13.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

13.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

13.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

14 – DISPOSIÇÕES FINAS

14.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

14.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



14.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

14.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

14.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

14.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 19/07/2013.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro
Portaria nº 056/2011


João Antônio Bortotti

Secretário de Serviços Públicos Externos



Paulo Adriano Feracin
Engenheiro Civil do Município
CREA nº 78932/D

**PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5257	Execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia) Para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

2.1 - Com entrada monofásica de 50 ampéres. As entradas de energia deverão atender a Norma da COPEL (NTC 901100) e também deverá ser aprovada pela concessionária COPEL de Assai/PR, referente à sua ligação definitiva de energia. A demanda por unidade consumidora será de 0,8kW.

2.1 - Material e mão de obra por conta da empresa contratada.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

3.4 - **Do prazo de execução dos serviços:** 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

3.5 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br.



**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local, data.

Assinatura
Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

118
118

**MODELO:**

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____(nomes completos)_____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 42/2013, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. _____(nome completo)_____, _____(qualificação)_____, _____(endereço)_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)****Prezados Senhores:**

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

1957

1958

1959

1960



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 42/2013 - PMNSB, contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

032

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, ____ de ____ de ____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)





MODELO

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Objeto: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA n° (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA n°, e assinatura do engenheiro eletricista habilitado da proponente)



[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text near the bottom of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

Faint, illegible text at the very bottom of the page.

001

11/1/42

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA (PADRÃO DE ENERGIA), PARA 30 (TRINTA) RESIDÊNCIAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, LOCALIZADAS NAS QUADRAS Q3 E Q4 DO LOTEAMENTO ALTO DAS PALMEIRAS EM NOVA SANTA BÁRBARA-PR.

Referente Pregão Presencial n.º 42/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 42/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara-PR, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 42/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do edital de Pregão Presencial n.º 42/2013, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 42/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), que serão pagos após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a aprovação da COPEL e ligação da energia.

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação:

- c.1)** Da guia da ART pela Contratada;
- c.2)** Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c.3)** Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- c.4)** Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



c.5) Do Termo de Recebimento Provisório; e

c.6) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação



orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	970	04.001.25.752.01302-011	504

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados à partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos ____ de _____ de _____.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

039

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP422013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

040

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PP422013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the middle of the page, possibly a paragraph or list.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature.

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PP422013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP422013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP422013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PP422013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

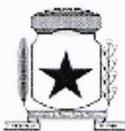
Clique no botão 

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

A line of faint, illegible text, possibly a section header or a separator.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Faint text at the bottom of the page, including what appears to be a signature or footer.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

042

E localize o arquivo **PP422013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abrirá a janela:

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines and appears to be a formal document or report.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

104



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

043

Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representanta@empresateste.com.br	99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Iporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes **Produtos/Serviços**

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



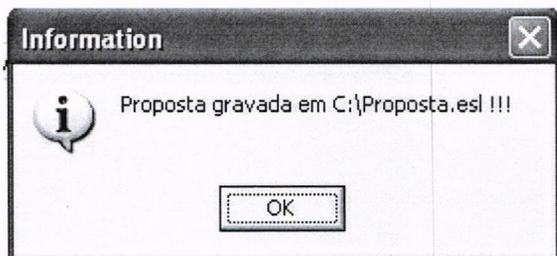


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

044



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP422013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-1222 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

1950
Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.